

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 186/2004 de 9 de Março de 2004

Obras

O Concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Câmara Municipal da Ribeira Grande

Largo Conselheiro Hintze Ribeiro – 9600 Ribeira Grande – Portugal

Telefone: 296 472118 Fax: 296 472720

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE PODEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade regional/local

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimento (não aplicável)

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (não aplicável)

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

Não

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Correção da Canada das Pedreiras - Pico da Pedra - Concelho de Ribeira Grande– São Miguel Açores

II.1.6) Descrição / objecto do concurso

A empreitada consiste na correção e pavimentação de um troço de arruamento

II.1.7) Local onde se realizará a obra

Freguesia de Pico da Pedra - Concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel - Açores

Código NUTS: PT 200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement. Vocabulary) *

Vocabulário principal vocabulário complementar (se aplicável)

Objecto Principal 45 . 23 . 12

Objectos Complementares 45 . 23 . 11

45 . 23 . 15

45 . 33 . 20

45 . 31 . 13

45 . 31 . 41

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPAINACEICPC): ** Não aplicável

I.1.9) Divisão em lotes : Não aplicável

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada

I.2.2) Opções (não aplicável)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

6 meses

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARACTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total de adjudicação

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que regulam (se aplicável)

A empreitada será por preço global, sendo a remuneração do empreiteiro previamente fixada e corresponde à realização de todos os trabalhos necessários à execução obra

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro / do fornecedor / do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos:

- a) Concorrentes possuidores do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, e as Portarias n.º 412-G/99 e 412-I/99, de 4 de Junho)
 - i) Da 1.ª, 9ª e 10ª Subcategorias da 3ª Categoria, das classes correspondentes aos valores parciais da proposta.
 - ii) Da 1ª Subcategorias da 5ª Categoria, da classe correspondente ao valor parcial da proposta.
- b) Concorrentes nacionais de outros estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de certificado de classificação ou de alvará de empreiteiros de obras públicas, apresentem

certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março.

- c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março, não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- d) Os concorrentes que não se encontram em nenhuma das situações referidas no artigo 55º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.
- e) Os concorrentes que apresentem nos três últimos anos e nas condições referidas na Portaria n.º 1465/2002 de 14 de Novembro:
 - i) um rácio liquidez geral igual ou superior a 104,26;
 - ii) um rácio autonomia financeira igual ou superior a 9,72;
 - iii) um rácio grau de cobertura do imobilizado igual ou superior a 120,45;
- f) Os concorrentes que apresentem no seu “curriculum”:
 - i) A execução de uma obra da natureza da obra posta a concurso, de valor igual ou superior a 900 000 euros, nos últimos 5 anos, devidamente comprovada por declaração dos Donos de Obra;
 - ii) adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
 - iii) adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a) a f) do n.º 1 do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março

Os concorrentes detentores dos documentos nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do citado artigo 67º.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas a), b) ou c) do n.º III 2.1 e os indicados nas alíneas g) a j) do nº1 do artigo 67º Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

Fotocópia dos balanços e demonstração de resultados dos últimos três exercícios.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

- Director técnico da empreitada;
- Representante permanente do empreiteiro na obra.

b) Lista das obras executadas nos últimos 5 anos da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados à obra, para além dos indicados na alínea a);

e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

f) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas e) e f) supra referidas.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

Não aplicável

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados

1 - Condições mais vantajosas de Preço: 75%

2 - Valia técnica das propostas (20%), avaliadas por:

– Programação dos trabalhos em função das condições locais

3 – Condições mais vantajosas de prazo: 5%

Por ordem decrescente de importância:

Sim

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º

IV.3.2) Condições para obtenção de documentos contratuais e adicionais

Desde que solicitadas até final do segundo terço do prazo para entrega das propostas, os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo dono da obra das peças escritas e desenhadas do processo de concurso.

Custo: Duzentos e vinte (220), acrescido de IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: em numerário ou cheque emitido à ordem da Câmara Municipal da Ribeira Grande.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas

30 dias a contar do dia seguinte ao da data de publicação do anúncio no Diário da República

Hora: até às 16.00 horas

IV.3.4)

Não aplicável

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou pedidos de participação

P

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 66 dias a contar da data do acto público

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

O acto público do concurso terá lugar às 10.00 horas do primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas e no serviço indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

VI.2) Não aplicável

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financeiro pelos fundos comunitários?

Sim

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso: 900.000,00 euros

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

26 de Janeiro de 2004. - O Presidente, António Pedro Costa.